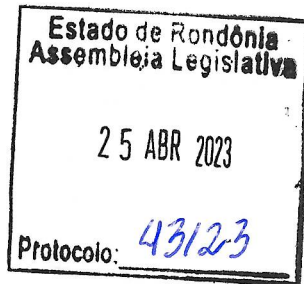


PROTOCOLO



PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO

Nº
43/23

AUTOR: DEPUTADO MARCELO CRUZ - PATRIOTA

Concede o Título de Honra ao Mérito ao
Senhor João Alves da Luz pelos relevantes
serviços prestados ao Estado de Rondônia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Honra ao Mérito ao Senhor João Alves da Luz pelos
relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 24 de abril de 2023.

Deputado **MARCELO CRUZ**
PATRIOTA



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO

Nº

AUTOR: DEPUTADO MARCELO CRUZ - PATRIOTA

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem o objetivo de conceder o Título de Honra ao Mérito ao Senhor João Alves da Luz pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

O homenageado é natural de Colatina/ES e, em busca de novas oportunidades com sua esposa, chegou em Rondônia no ano de 1986, estabeleceu-se, com experiência na agricultura familiar na produção de café, em sua propriedade rural localizada na Linha 12, Lote 55B, Gleba 11, da Rodovia do Café em Cacoal/RO.

Recentemente, o Senhor João Alves da Luz foi o vencedor da 7ª edição do Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Café de Rondônia – Concafé.

O Concafé é promovido pelo Governo de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI, Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado – Emater Rondônia e Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril – Idaron/RO.

Não há dúvidas que o agricultor João Alves da Luz, além de contribuir sobremaneira com o crescimento de Rondônia, traz em seu coração amor imenso por esta terra. Assim, é com enorme satisfação que propomos esta homenagem pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia ao tempo em que pedimos o apoio e o voto dos Nobres Pares para aprovação desta propositura.